



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação de “ ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ”, Da Rua 7 quadra F do Residencial terras de santa Clara , Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “ ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ”,
Da Rua 7 quadra F do Residencial terras de santa Clara , Cidade de Sorocaba

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão
por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de fevereiro de 2025

FABIO SIMOA
Vereador



JUSTIFICATIVA:

ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ 04/07/1942 23/03/2020

ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ, natural de nossa cidade de Sorocaba, casado com nossa querida Dona Neusa Lolo Haro – um ícone em sua época na música de rádio - teve quatro filhos muito amados, Antônio, Renata, Carla e uma e uma que tenha um carinho muito especial, hoje a Tia Flávia.

ANTONIO FLAVIO, foi um grande desenvolvimento na zona leste de nossa querida Sorocaba.

À época poucas famílias moravam na hoje gigante zona leste, (sempre lembrada pela velha e saudosa ARVORE GRANDE), povoada por grandes propriedades e poucas famílias, predominavam as famílias Haro e Moncayo, e isso o moveu a desbravar e levar o desenvolvimento e muito progresso para a região.

O comércio da Zona Leste tem em Antônio Flavio a sua verdadeira raiz. Seu espírito de desafio, bancário nesse momento, inovou em nossa cidade, trazendo a XEROCOPIADORA (xerox) para o centro de nossa cidade.

Um verdadeiro obstáculo naqueles tempos. Formou grandes empreendedores atuais. Poderia nominar vários deles de sucesso hoje em nossa cidade, porém em seu respeito, guardo os nomes.

Antônio Flavio, além de lutar pelo desenvolvimento regional, cultural e comercial da região teve sempre em seu coração a VERDADEIRA benemerência. Um altruísta, que sempre tenha a como regra o próximo.

Um digno homem. Hoje podemos afirmar que muita falta nos faz. E vamos relembrar os melhores momentos com esta homenagem e talvez ouvindo musicas de seu neto querido.

S/S., 03 de fevereiro de 2025

FABIO SIMOA

VEREADOR





Para identificação interna apenas:

Código: **313282** Nome: Terras De Sta Clara Res Pq R/06.

Loteamento: Parque Residencial Terras de Santa Clara.

Extremo A: Terras De Sta Clara Res Pq R/05.

Extremo B: cul-de-sac.

3) Fica denominada xxxx a R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/07 com início na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/05 e término na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/09, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, nesta cidade.*



Para identificação interna apenas:

Código: **313292** Nome: Terras De Sta Clara Res Pq R/07.

Loteamento: Parque Residencial Terras de Santa Clara.

Extremo A: Terras De Sta Clara Res Pq R/05.

Extremo B: Terras De Sta Clara Res Pq R/09.

4) Fica denominada xxxx a R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/08 com início na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/07 e término na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/09, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, nesta cidade.*



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370030003700330034003400540055006. Documento assinado digitalmente com o identificador 370030003700330034003400540055006. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sorocaba À SEDI AN (0176580)

SEI 3552205 404 00037007/2024 62 (pg. 2)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 03/02/2025 13:33

Checksum: **3960B2D091876373116B8A4902B10614D951BF712E688C5C23FC8E14E03C7C06**

